



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009008-68.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,
NOVA LONDRINA - TABELIONATO DE NOTAS,
Tabelionato de Notas de Nova Londrina e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE NOVA LONDRINA

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1) A Serventia utiliza o Sistema da Ansata, com realização de back- up diário em nuvem e pendrive. Orientação: O pendrive deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia; 2) Segundo informação da Agente Delegada foi iniciada a digitalização do acervo, estando parcialmente digitalizado. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo desde 1980 ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses; 3) Constatou- se pelas fotografias encaminhadas que não havia afixado no quadro (mural) da Serventia aviso de prazo máximo (24 horas) para expedição de certidões, nem tampouco a tabela de emolumentos atualizada. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, SELOS, DISTRIBUIDOR etc.), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar; 2) Em confrontação dos lançamentos no livro de receitas e despesas em uso e aqueles informados no Hércules, verificou- se incongruência dos valores tanto das receitas quanto das despesas (Ref. dezembro/2018). Deverá observar que os valores informados deverão corresponder exatamente ao constante no presente livro. Justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência; 3) Deverá constar mensalmente as receitas, despesas e o saldo remanescente. Observar doravante; 4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; 5) Os recibos de emolumentos fornecidos aos usuários não indicam o valor do VRC. Observar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 1. 059; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere- se ao mês de setembro de 2019.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuраções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que no cabeçalho dos atos consta “Tabelionato Ferreira Pinto”. Observar a vedação da utilização de nome fantasia. Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 108 Folha: 99 Data: 17/05/2017

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 108, fls. 99, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança dos emolumentos em razão do número de bens ou dos negócios constante no ato notarial restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 111 Folha: 173 Data: 26/11/2018



Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 109 Folha: 138 Data: 07/12/2017

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 114 Folha: 170 Data: 15/10/2019

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 109, fls. 138, o contrato social da empresa não estava atualizado quando da lavratura da escritura pública. Justificar, regularizar e observar doravante.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 112 Folha: 123 Data: 22/02/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não



Determinação / Recomendação:

1) Deverá constar na lavratura dos atos de divórcios se se trata(m) de filho(s) capaz(es) ou incapaz(es). Observar doravante; 2) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá consignar na lavratura do ato de divórcio extrajudicial que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN, e não apenas que as partes autorizam o Registrador Civil a proceder a averbação.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 114 Folha: 19 Data: 31/07/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá indicar na escritura referida exigência. Observar doravante.

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do



arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 114, fls. 19, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 110 Folha: 35 Data: 14/02/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 114 Folha: 98 Data: 29/08/2019 Livro: 111 Folha: 45 Data: 26/07/2018

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 111, fls. 45, não discriminou detalhadamente o aparelho celular, como marca, modelo etc. , que foi utilizado para aferição do fato constatado em ata. Deverá observar doravante.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que crescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

1) Amostragem, L. 111, fls. 45, houve cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 – Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o



período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar; 2) Amostragem, L. 114, fls. 98, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 112 **Folha:** 51 **Data:** 07/01/2019

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante anotado acima, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 112 **Folha:** 171 **Data:** 17/01/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 112, fls. 171, cobrada escritura com valor declarado, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior -



Regularizar. Registre- se, outrossim, que o valor referente ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos. A Tabeliã deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de devolução do valor excedente recolhido à título de FUNREJUS.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 86-P Folha: 01 Data: 14/03/2019 Livro: 84-P Folha: 116 Data: 04/07/2018 Livro: 84-P Folha: 25 Data: 23/03/2018

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No ato analisado na amostragem, L. 84- P, fls. 25, ocorreu a cobrança em desacordo com o item III da Tabela XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 19. 350/2017). Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 8-S Folha: 149 Data: 04/07/2019 Livro: 8-S Folha: 148 Data: 15/05/2019 Livro: 8-S Folha: 135 Data: 15/01/2018

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim



Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Amostragem, 8- S, fls. 135 e 148, deverá apresentar o comprovante de envio ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Os cartões de assinaturas estão sendo digitalizados.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Tendo em vista que algumas guias do FUNREJUS relativas à amostragem estão ilegíveis, o que dificulta a análise das informações acerca do pagamento, somando-se ao fato de que alguns comprovantes de pagamentos sequer foram encaminhados para correição, deverá apresentar ao



Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca as guias de recolhimento do FUNREJUS com os respectivos comprovantes de pagamentos dos atos: L. 111, fls. 173; L. 110, fls. 35; L. 112, fls. 51 e L. 109, fls. 171.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 108 e 111, fls. 99 e 173, respectivamente, verificou- se atraso na apresentação da DOI à Receita Federal. Justificar e observar doravante a regularidade dos envios.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Reiteram- se as seguintes determinações contidas na ata correicional anterior: a) deverá consignar na lavratura do ato de divórcio extrajudicial que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN, e não apenas que as partes autorizam o Registrador Civil a proceder a averbação; b) nas escrituras de inventário e partilha deverá indicar expressamente a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN; c) cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor das atas notariais de conteúdo de internet em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004. Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) dados estruturais:a-1) A Serventia utiliza o Sistema da Ansata, com realização de back-up diário em nuvem e pendrive. Orientação: O pendrive deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia;a-2) Segundo informação da Agente Delegada foi iniciada a digitalização do acervo, estando parcialmente digitalizado. Ante tal fato, deverá apresentar cronograma de digitalização do acervo desde 1980 ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses;a-3) Constatou-se pelas fotografias encaminhadas que não havia afixado no quadro (mural) da Serventia aviso de prazo máximo (24 horas) para expedição de certidões, nem tampouco a tabela de emolumentos atualizada. Regularizar;b) livro de receitas e despesas:b-1) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, SELOS, DISTRIBUIDOR etc.), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar; b-2) Em confrontação dos lançamentos no livro de receitas e despesas em uso e aqueles informados no Hércules, verificou-se incongruência dos valores tanto das receitas quanto das despesas (Ref. dezembro/2018). Deverá observar que os valores informados deverão corresponder exatamente ao constante no presente livro. Justificar e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência; b-3) Deverá constar mensalmente as receitas, despesas e o saldo remanescente. Observar doravante; b-4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual



da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; b-5) Os recibos de emolumentos fornecidos aos usuários não indicam o valor do VRC. Observar doravante;c) livro de notas:Verificou-se que no cabeçalho dos atos consta “Tabelionato Ferreira Pinto”. Observar a vedação da utilização de nome fantasia. Regularizar;d) doação:Amostragem, L. 108, fls. 99, constatou-se cobrança cumulada de emolumentos. É cediço que a cobrança dos emolumentos em razão do número de bens ou dos negócios constante no ato notarial restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;e) compra e venda:Amostragem, L. 109, fls. 138, o contrato social da empresa não estava atualizado quando da lavratura da escritura pública. Justificar, regularizar e observar doravante;f) divórcio extrajudicial:f-1) Deverá constar na lavratura dos atos de divórcios se se trata(m) de filho(s) capaz(es) ou incapaz(es). Observar doravante;f-2) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;g) inventário e partilha: g-1) Deverá exigir a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados, devendo constar no corpo da escritura referida exigência;g-2) Amostragem, L. 114, fls. 19, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN;h) ata notarial:h-1) Amostragem, L. 111, fls. 45, não discriminou detalhadamente o aparelho celular, como marca, modelo etc., que foi utilizado para aferição do fato constatado em ata. Deverá observar doravante;h-2) Amostragem, L. 111, fls. 45, houve cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 – Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar; h-3) Amostragem, L. 114, fls. 98, ata notarial de usucapião, realizada cobrança de emolumentos como escritura sem valor em desacordo como a Instrução Normativa 07/2017 - Observar doravante;i) permuta:Consoante anotado acima, a cobrança cumulada de emolumentos em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar;j) divisão amigável:Amostragem, L. 112, fls. 171, cobrada escritura com valor declarado, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que o valor referente ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos. A Tabeliã deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de devolução do valor excedente recolhido à título de FUNREJUS;k) livro de procurações:No ato analisado na amostragem, L. 84-P, fls. 25, ocorreu a cobrança em desacordo com o item III da Tabela XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 19.350/2017). Observar doravante;l) livro de substabelecimentos de procurações:Amostragem, 8-S, fls. 135 e 148, deverá apresentar o comprovante de envio ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial;m) arquivo de guias do FUNREJUS:Tendo em vista que algumas guias do FUNREJUS relativas à amostragem estão ilegíveis, o que dificulta a análise das informações acerca do pagamento, somando-se ao fato de que alguns comprovantes de pagamentos sequer foram encaminhados para correição, deverá apresentar ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca as guias de recolhimento do FUNREJUS com os respectivos comprovantes de pagamentos dos atos: L. 111, fls. 173; L. 110, fls. 35; L. 112, fls. 51 e L. 109, fls. 171;n) arquivo de comunicados da DOI:Amostragem, L. 108 e 111, fls. 99 e 173, respectivamente, verificou-se atraso na apresentação da DOI à Receita Federal. Justificar e observar doravante a regularidade dos envios;Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 05 (cinco) funcionários (contabilizando o escrevente indicado). Por fim, reiteram-se as seguintes determinações contidas na ata correicional anterior: a)



deverá consignar na lavratura do ato de divórcio extrajudicial que o ato só produzirá efeito quando da averbação no Registro Civil, consoante preconiza o art. 701, §4º, CN, e não apenas que as partes autorizam o Registrador Civil a proceder a averbação; b) nas escrituras de inventário e partilha deverá indicar expressamente a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN e c) cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor das atas notariais de conteúdo de internet em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004. Justificar e regularizar.

Determinações:

Determinações:I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

